



Handwritten signature and initials in blue ink.

CONTRATO N.º 2 / 2018

AJUSTE DIRETO PARA: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE MARKETING"

--- Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Maria Rosa Caldeira Sampaio, titular do cartão de cidadão n.º 05924850 5 ZZO, residente na Rua da Constituição, 890, 4.º B, no Porto, na qualidade de representante legal da firma "Dignidade, Sociedade de Comunicação e Imagem, Lda." com sede na Rua dos Açores, n.º 56, em Pedrouços, 4425 – 611 Maia, pessoa coletiva n.º 504 121 421, e com poderes para este ato. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

--- Que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Miguel Alves, datado de dezoito de janeiro de 2018, o Município de Caminha adjudicou à firma "Dignidade, Sociedade de Comunicação e Imagem, Lda." a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE MARKETING", pelo preço contratual de € 18.000,00 (dezoito mil euros), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, atualmente de vinte e três por cento, a que corresponde o montante total de € 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta euros), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato em dezoito de janeiro de 2018, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para a assessoria supra referenciada, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante, no convite e caderno de encargos do procedimento, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----



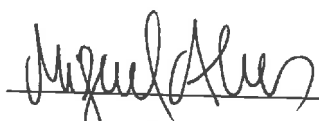
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

- Segunda: O presente contrato tem a duração de 12 meses, sendo o termino a 31/12/2018, não renovável. O segundo outorgante auferirá de uma remuneração mensal de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal aplicável;-
- Terceira: O encargo orçamental previsto decorrente do presente contrato atinge o montante de € 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta euros), o qual já inclui IVA e se encontra devidamente cabimentado e comprometido nas seguintes rubricas: classificação orgânica 0102; classificação económica 020214. O compromisso decorrente deste contrato, no valor de € 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta euros) foi efetuado no dia 18/01/2018 de janeiro de 2018 e tem o n.º 178.-----
- Quarta: Este contrato é celebrado por ajuste direto nos termos do determinado na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do DL n.º 111-B/ 2017, de 31 de agosto.-----
- Quinta: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----
- Sexta: Em tudo quanto for omissso no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, e ficam a fazer parte integrante deste contrato e ficam a fazer parte integrante deste contrato.--
- Sétima: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do DL n.º 111-B/ 2017, de 31 de agosto e explícito no convite do procedimento não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. Não havendo também lugar a reforço da caução.----
- Oitava: Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, qualquer dos outorgantes poderá denunciar o presente contrato, desde que seja efetuado o pedido através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de trinta dias úteis. Com a denúncia do presente contrato os outorgantes nada mais terão que exigir um do outro, seja a que título for.-----
- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento.-----

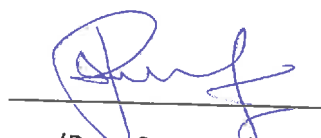


--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,


(Miguel Alves)

Segundo Outorgante,


(Rosa Sampaio)